



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO

N.º 443/97

AUTOR VEREADOR Valdeci Alves Manço

ASSUNTO Que seja instalado o Ensino Supletivo na Escola Municipal Ary Schiavo em Japeri.

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 31-3-97

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 02.04.97 pelo Ofício N.º 049/97 DA

Respodido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 31/03/1997

N.º 113 L.º 001 Fls. 46

I N D I C A Ç Ã O

INDICO, atendidas as disposições do nosso Regimento Interno, ao Senhor Prefeito do Município de Japeri, que envide os esforços necessários junto aos órgãos competentes, para que seja instalado o Ensino Supletivo de 1º e 2º graus na Escola Ary Schiavo, município de Japeri.

Câmara Municipal de Japeri, 31 de Março de 1997.

*Valdeci Alves Manço*

VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

As dificuldades para os alunos do município são grandes e por todos conhecidos. Com a instalação do ensino Supletivo de 1º e 2º graus haverá um maior incentivo de estudo face a diminuição do período de duração de cada curso, o que motivou a presente Indicação.

*Valdeci Alves Manço*

VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 31/03/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em / /

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em / /